

REGULAÇÃO RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO N. 3310/2026

Fiscalização sob demanda para averiguação de interrupção no abastecimento de água, bem como situações de alterações na qualidade de água na rede de distribuição, no município de Igrejinha/RS, regulado pela Agesan-RS.

1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Entre as premissas da atividade regulatória está o exercício da fiscalização, que se deve promover no âmbito dos serviços públicos de saneamento básico, compreendidos como serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, conjuntamente com drenagem e manejo das águas pluviais, nos termos da Lei Federal n. 11.445/2007, para com os serviços prestados.

O processo 3310/2026 versa sobre a averiguação da interrupção no abastecimento de água e alterações de qualidade da água tratada na rede de distribuição no município de Igrejinha/RS, por solicitação do Legislativo Municipal. Para tanto, realizou-se fiscalização direta sob demanda no dia 10 de setembro de 2026.

2. A FISCALIZAÇÃO

O planejamento da fiscalização iniciou-se a partir do envio pelo Legislativo Municipal de Igrejinha à Agesan-RS os Ofícios n. 287/2026, n. 251/2026 e n. 013/2026, no qual foi solicitada a seguinte verificação que se apresenta de forma resumida:

“Solicitação de medidas concretas e urgentes diante das sucessivas interrupções no abastecimento e da distribuição de água com qualidade inadequada no Município de Igrejinha/RS.”

De acordo com o Manual de Fiscalização, no seu item 2.1.1., dispõe:

“No recebimento do processo, caberá ao corpo técnico da Agesan-RS avaliar a solicitação de fiscalização quanto a sua pertinência e embasamento técnico.”

Diante do exposto, a Diretoria de Regulação julgou necessária a realização de fiscalização *in loco* a fim de verificar as ocorrências de interrupções no abastecimento de água e a qualidade da água distribuída no município de Igrejinha/RS.

3. CONSTATAÇÕES

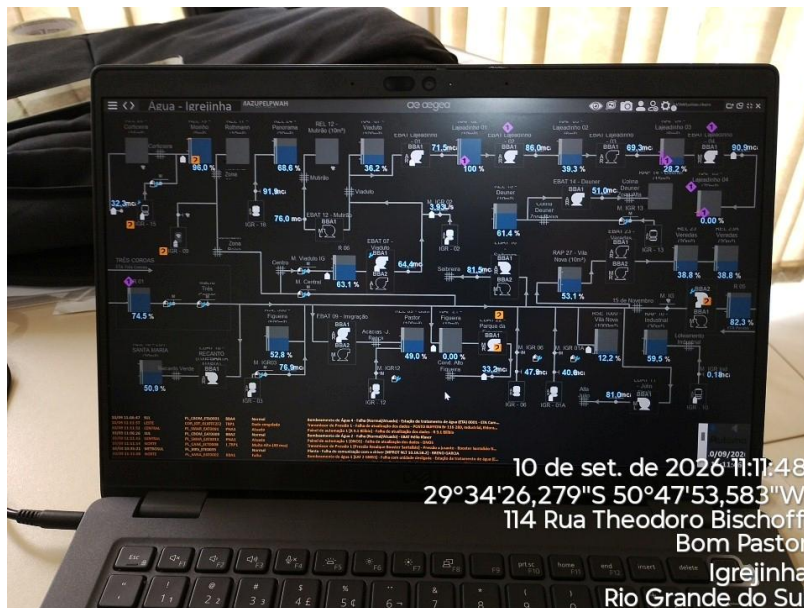
O Legislativo Municipal de Igrejinha/RS encaminhou à Agesan-RS os Ofícios n. 251/2026, n. 287/2026 e n. 013/2026, nos dias 19 de agosto de 2026 e 09 de setembro de 2026, respectivamente. Nos documentos, estão presentes diversas reclamações de usuários quanto às alterações de qualidade de água tratada na rede de distribuição e interrupções recorrentes no fornecimento de água tratada, prejudicando a qualidade e a continuidade da prestação dos serviços. Os relatos descritos no ofício foram recebidos pelo Legislativo Municipal em seus canais oficiais de comunicação com os usuários, bem como pelas redes sociais. Além disso, foi programada uma fiscalização para verificar a situação de modo presencial.

O município de Igrejinha é abastecido pelo sistema integrado com águas oriundas de Três Coroas e Parobé. Além da vazão importada, o município produz água a partir da captação em corpo hídrico subterrâneo. Com base na constituição do sistema de abastecimento de água (SAA) municipal, buscou-se planejar a fiscalização de modo a obter as causas das interrupções frequentes no abastecimento de água e as causas da alteração na qualidade da água tratada na rede de distribuição percebida pelos usuários, conforme os Ofícios encaminhado pelo Legislativo Municipal à Agesan-RS.

O período de referência adotado consistiu no período em que os relatos de desabastecimento e alteração da qualidade da água tratada foram inicialmente informados, isto é, a partir do mês de agosto de 2026 até a data da presente fiscalização dia 10 de setembro de 2026.

Inicialmente, a equipe de fiscalização buscou averiguar o supervisão do SAA de Igrejinha de modo a identificar a situação atual do SAA a qual o Centro de Operações Integradas (COI) da prestadora de serviço. A figura 01 identifica a evidência.

Figura 01: Identificação do supervisão do SAA de Igrejinha/RS no momento da fiscalização.



A partir da Figura 01, pode-se observar que no momento da fiscalização o supervisão do SAA de Igrejinha apresentava-se em operação regular.

A segunda etapa da fiscalização consistiu na consulta *in loco* do sistema interno da prestadora de serviço de registros de ordens de serviço (OS) para reparos de rede, adutoras, consertos de ramal, etc, por equipe, a fim de identificar ocorrências recentes de reparos nas redes componentes do SAA.

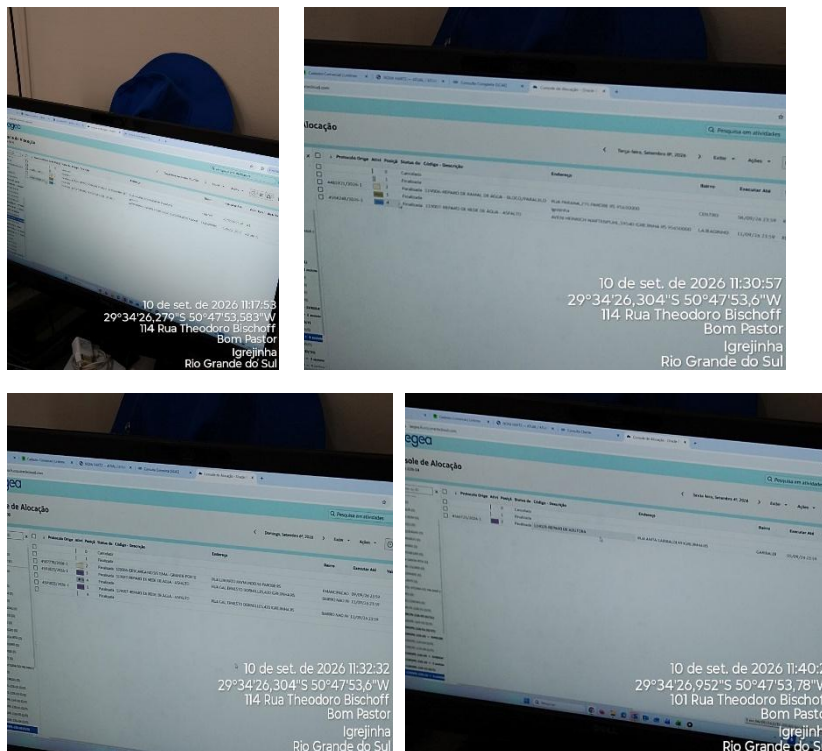
O processo de fiscalização sob demanda n. 2950/2026 da Agesan-RS também versa sobre interrupções no fornecimento de água tratada em Igrejinha no bairro Lajeadozinho. A equipe de fiscalização também incluiu tal localidade nas averiguações realizadas a fim de realizar o acompanhamento das constatações observadas constantes do processo n. 2950/2026.

Com base na verificação do sistema interno de registro de OS de reparos na rede, constatou-se que houveram reparos de adutora de água tratada nos seguintes endereços:

- Av. Heinrich Wartenpuhl, n. 59.540 – bairro Lajeadozinho
- Rua Anita Garibaldi, n. 99
- Rua Cel. Theobaldo Fleck, n. 112
- Rua Gal. Ernesto Dornelles, n. 420

Conforme verificado no sistema interno da prestadora, tais reparos ocorreram no SAA entre os dias 04 e 09 de setembro no município de Igrejinha. A Figura 02 identifica as evidências de tais constatações.

Figura 02: Identificação das evidências de OS de reparo de adutora em Igrejinha.



No entanto, não foram constatadas outras OS pertinentes a outros serviços que poderiam ter sido realizados no SAA, tais como substituição de peças, equipamentos como substituição de bombas danificadas, e outras ações no SAA.

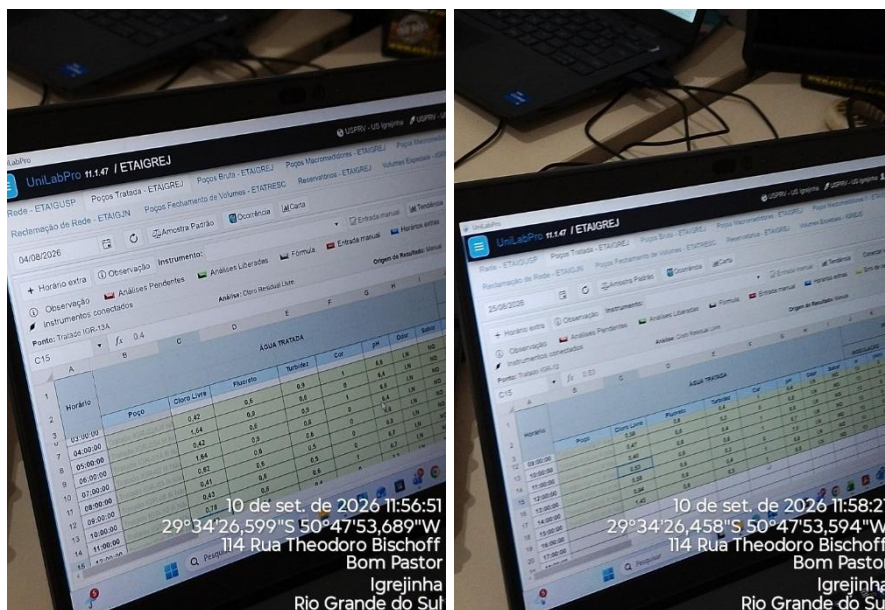
Também, foi verificado no momento da fiscalização o histórico de ocorrências de interrupções no SAA de Igrejinha, sendo obtido dados apenas para o mês de julho. A figura 03 identifica a evidência das interrupções de julho.

Figura 03: Identificação da evidência de interrupções no mês de julho em Igrejinha/RS.

CORSAN						
Resumo de Eventos de Desabastecimentos - Julho 2026						
Diretoria	Município	Data e Hora Início	Data e Hora Término da Ocorrência	Data e Hora Normalização	Causa da Interrupção	Economias Atingidas
Sul	Parobé	31/07/2026 09:00	31/07/2026 18:30	31/07/2026 19:30	Manutenção Corretiva - Adutora	9.575
Sul	Três Coroas	29/07/2026 17:00	29/07/2026 17:00	29/07/2026 21:00	Paralisação devido alteração da qualidade de água bruta (alta turbidez)	904
Sul	Parobé	29/07/2026 15:00	29/07/2026 15:00	29/07/2026 20:00	Paralisação devido alteração da qualidade de água bruta (alta turbidez)	8.540
Sul	Igrejinha	29/07/2026 12:30	29/07/2026 19:45	29/07/2026 21:15	Paralisação devido alteração da qualidade de água bruta (alta turbidez)	3.555
Sul	Três Coroas	29/07/2026 09:30	29/07/2026 13:00	29/07/2026 14:00	Paralisação devido alteração da qualidade de água bruta (alta turbidez)	6.145
Sul	Três Coroas	24/07/2026 23:00	25/07/2026 05:00	25/07/2026 06:00	Paralisação devido alteração da qualidade de água bruta (alta turbidez)	5525
Sul	Igrejinha	22/07/2026 11:00	22/07/2026 17:45	22/07/2026 19:00	Vazamento identificado na região causando oscilação no abastecimento	1433
Sul	Igrejinha	20/07/2026 09:30	20/07/2026 15:00	20/07/2026 15:30	Paralisação devido interrupção/oscilação no fornecimento de energia elétrica	324
Sul	Igrejinha	20/07/2026 09:00	20/07/2026 13:00	20/07/2026 13:30	Parada programada de energia	476
Sul	Igrejinha	16/07/2026 14:00	16/07/2026 16:00	16/07/2026 17:30	Manutenção Corretiva - Rede de abastecimento	219
Sul	Três Coroas	11/07/2026 11:45	11/07/2026 14:00	11/07/2026 17:00	Manutenção Corretiva - Rede de abastecimento	918
Sul	Três Coroas	09/07/2026 17:45	09/07/2026 20:00	09/07/2026 21:00	Manobra Operacional Emergencial ocasionando oscilação de abastecimento na região	460
Sul	Três Coroas	09/07/2026 08:00	09/07/2026 11:00	09/07/2026 14:00	Manutenção Corretiva - Rede de abastecimento	2153
Sul	Parobé	07/07/2026 14:45	07/07/2026 15:45	07/07/2026 16:00	Manutenção Corretiva - Rede de abastecimento	217

Posteriormente, a equipe de fiscalização da Agesan-RS procedeu a verificação do sistema *UniLab* da prestadora de serviço no período acima exposto para fins de avaliação da qualidade da água na água produzida do município de Igrejinha/RS. Na saída do tratamento dos poços do município de Igrejinha/RS, por meio de consulta ao sistema *UniLab* no momento da fiscalização, não foram constatadas evidências de registros de parâmetros da qualidade da água em desconformidade com a Portaria GM/MS n. 888/2021 de potabilidade da água tratada. A figura 04 identifica algumas evidências desta consulta realizada.

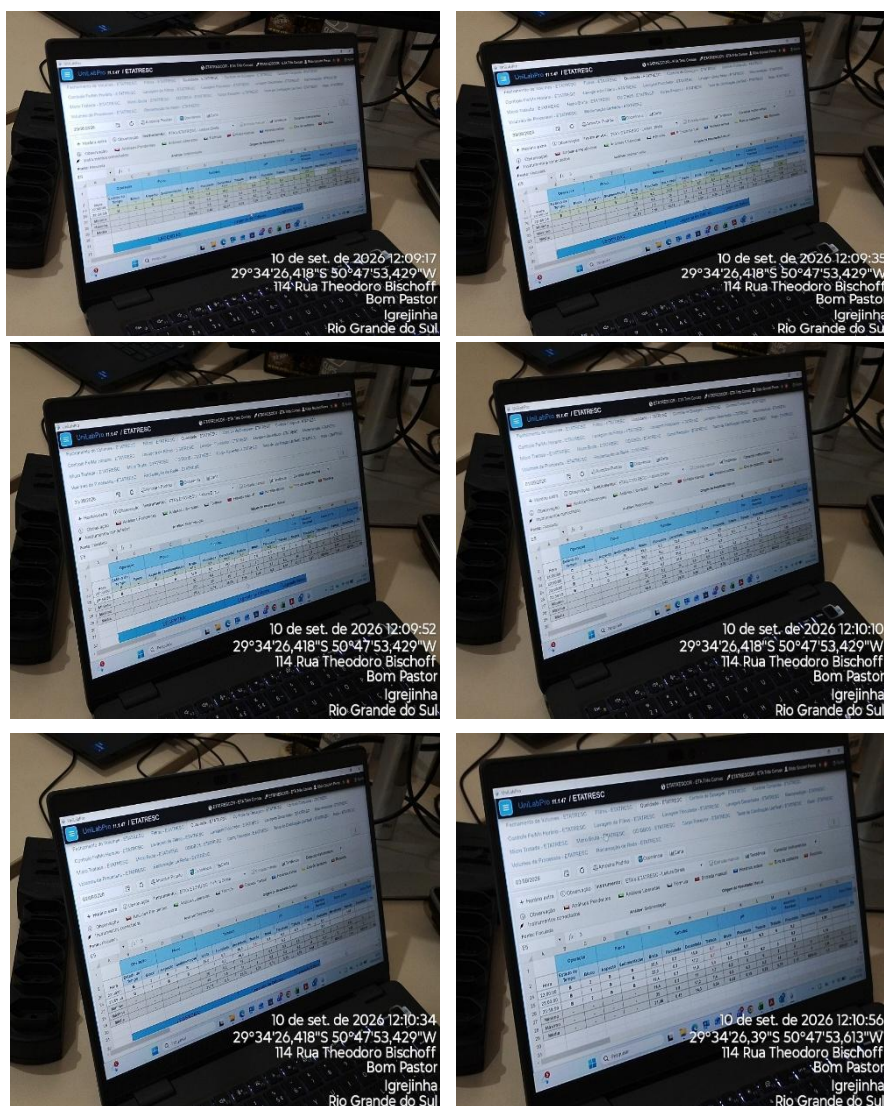
Figura 04: Identificação da qualidade da água em Igrejinha/RS oriunda dos poços.



Analogamente, a equipe de fiscalização verificou a qualidade da água tratada oriunda de Parobé/RS e de Três Coroas/RS, a fim de analisar o monitoramento das águas produzidas nesses sistemas e encaminhadas para Igrejinha/RS. Na saída do tratamento da água tratada de Parobé, no período verificado, não foram constatadas evidências de registros de parâmetros da qualidade da água em desconformidade com a Portaria GM/MS n. 888/2021 de potabilidade da água tratada.

No entanto, na saída do tratamento da ETA de Três Coroas, constatou-se a partir do 29 de agosto de 2026 até dia 04 de setembro de 2026 os valores do parâmetro turbidez ficaram acima do Valor Máximo Permitido pela Portaria GM/MS n. 888/2021. O Anexo 11 da Portaria GM/MS n. 888/2021 estabelece como VMP de potabilidade para Turbidez o valor de 5,00 uT. O Quadro 01 apresenta resultados de turbidez em datas compreendidas pelo período observado pela fiscalização (19 de agosto de 2026 a 09 de setembro de 2026). A figura 05 identifica as evidências.

Figura 05: Identificação das evidências de alterações no parâmetro turbidez obtidas por meio de consulta ao sistema UniLab da Corsan.

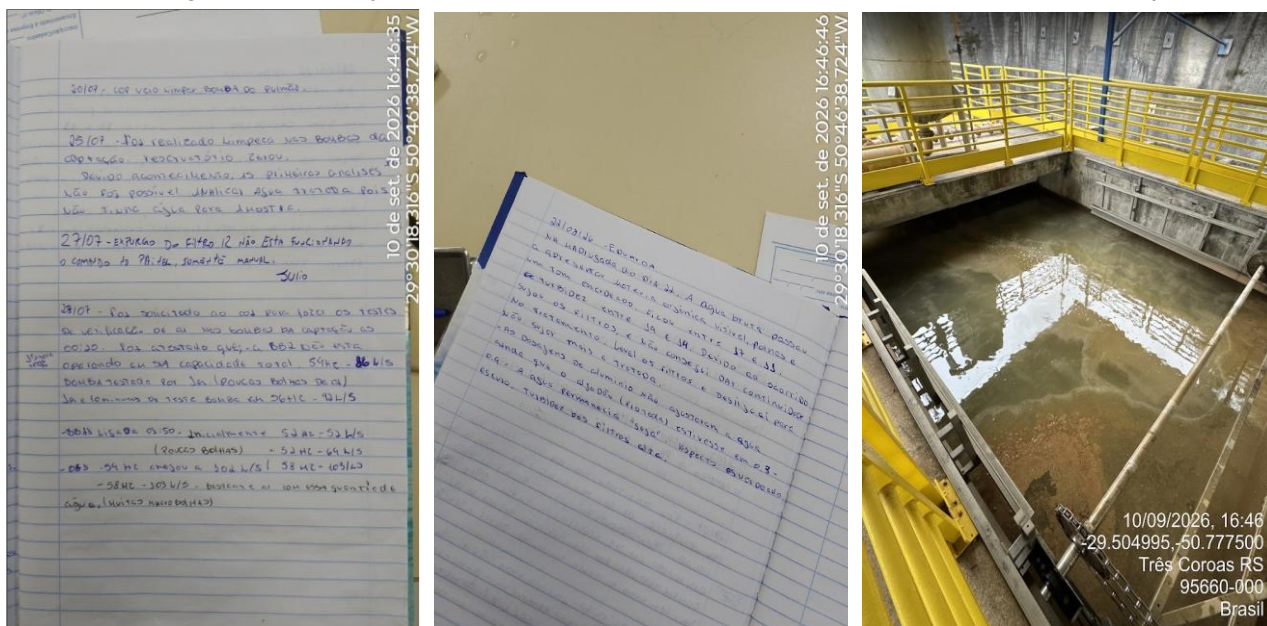


Quadro 01: Valores de Turbidez (uT).

DATA	Valor Mínimo (uT)	Valor Máximo (uT)	Valor Médio (uT)
29/08/2026	0,4	13	6,03
30/08/2026	3,1	9	5,98
31/08/2026	4	17	7,56
01/09/2026	3,4	10	9,56
02/09/2026	3	9	6,24
03/09/2026	1,7	7,4	3,34

A equipe técnica da prestadora de serviço informou à fiscalização a ocorrência de problemas eletromecânicos no flotador da ETA durante alguns dias, porém sem evidência do período em que isso ocorreu. Até que a situação fosse restabelecida, houve diminuição na produção de água na unidade. No entanto, tal situação não foi constatada no livro de registro de ocorrências da ETA, bem como não foi apresentada comprovação documental de quando a operação do equipamento na unidade retornou à normalidade. A figura 06 identifica a situação:

Figura 06: identificação dos flotadores e do livro de ocorrências da ETA no momento da fiscalização.



Com base na documentação encaminhada pelo Legislativo Municipal de Igrejinha, foram indicados endereços na área municipal em que foram originadas reclamações de usuários acerca de interrupções e alterações da qualidade de água. Os endereços informados foram os seguintes:

- R. João Alfredo Renck, n. 355 Bom Pastor
- R. Machado de Assis, n. 620 - XV De Novembro
- R. Nicolau, n. 158 - Vila Nova
- R. Duarte Coelho, n. 46 – Figueira
- R. Arnaldo Osvaldo Mentz, n. 732- Vila Nova
- * Rua Professora Luiza Regina Vedovatto Araújo (UBS Lajeadozinho) – Bairro Lajeadozinho

Nos endereços acima foi ainda realizado coleta de amostras de água tratada na rede de distribuição para fins de realização de análises de parâmetros de qualidade, tais como cloro residual livre, turbidez, cor, coliformes totais e *E.coli*. O cloro residual foi analisado no momento da coleta de amostra, conforme procedimento operacional interno da Corsan/Aegea. As demais análises foram realizadas no laboratório operacional da ETA de Três Coroas/RS, abrangendo cor, turbidez, gosto, odor e análise microbiológica qualitativa.

- Cor: Método espectrofotométrico platina-cobalto com espectrofotômetro HACH DR3900 (POP-GT-085, 3ª revisão, 29/12/2025).

- Turbidez: Método nefelométrico com turbidímetro HACH 2100 Q (POP-GT-049, 5ª revisão, 23/12/2025).

- Coliformes totais e Escherichia Coli: Método de presença/ Ausência de Coliformes Totais e Escherichia Coli: Técnica do Substrato enzimático (POP GT 041, 8ª revisão, 06/01/2026).

Todos os equipamentos analíticos apresentavam comprovação de calibração semestral e os reagentes estavam dentro da validade. Os resultados das análises microbiológicas (Coliformes totais e Escherichia Coli) foram encaminhados posteriormente à AGESAN-RS devido ao método de análise, que exige vinte e quatro horas para obtenção dos resultados.

Durante a coleta, observou-se que o colaborador da prestadora de serviço utilizou os equipamentos de proteção individual (EPIs). Antes da coleta, a torneira foi higienizada com álcool e a água foi mantida em fluxo constante por alguns minutos antes da coleta. As amostras foram coletadas em recipientes específicos, sendo: plástico, para análises físico-químicas e de gosto/odor; cubeta de vidro com tampa, para cloro residual livre; e recipiente de vidro, para análise microbiológica.

Adicionalmente, nos endereços acima identificados, também foi executada a aferição de pressão na rede de distribuição. Nos documentos encaminhados pelo Legislativo Municipal, somado às interrupções percebidas pelos usuários, há também o relato de baixa pressão na rede de distribuição, dificultando ou impossibilitando o uso da água de forma adequada. Os resultados obtidos estão conforme o quadro 02 abaixo:

Quadro 02: Identificação dos resultados obtidos em campo.

Endereço	Cloro residual Livre (mg.L ⁻¹)	Turbidez (uT)	Cor (uH)	Coliformes totais	E.coli	Pressão aferida (m.c.a)
Rua João Alfredo Renck, n. 355	0,61	0,81	1,70	Ausente	Ausente	44,9
Rua Machado de Assis, n. 620	1,86	0,98	3,00	Ausente	Ausente	44,5
Rua Nicolau, n. 158	0,92	1,80	0,86	Ausente	Ausente	52,5
Rua Duarte Coelho, n. 46	0,94	0,91	3,20	Ausente	Ausente	35,8
Rua Arnaldo Osvaldo Mentz, n. 732	1,57	1,26	3,40	Ausente	Ausente	50,9
Rua Profa. Luíza Regina Vedovatto Araújo (UBS Lajeadozinho)	1,00	1,45	2,30	Ausente	Ausente	69,8

Dessa forma, com base no quadro 02 acima, pode-se constatar que não havia alteração na qualidade da água distribuída nos pontos verificados no momento da fiscalização. No entanto, as pressões na rede de distribuição nos pontos verificados apresentaram valores em desconformidade com os valores do padrão especificado pela ABNT NBR 12218/2017 (de 10 a 50 mca). As figuras 07, 08 e 09, identificam os procedimentos realizados.

Figura 07: Identificação da coleta de amostra nos pontos fiscalizados. a) UBS Lajeadozinho; b) Rua Duarte Coelho, n. 46; c) Rua João Alfredo Renck, n. 355; d) Rua Arnaldo Osvaldo Mentz, n. 732; e) Rua Nicolau, n. 158 e f) Rua Machado de Assis, n. 620



Figura 08: Identificação dos dados obtidos no laboratório da ETA de Três Coroas.

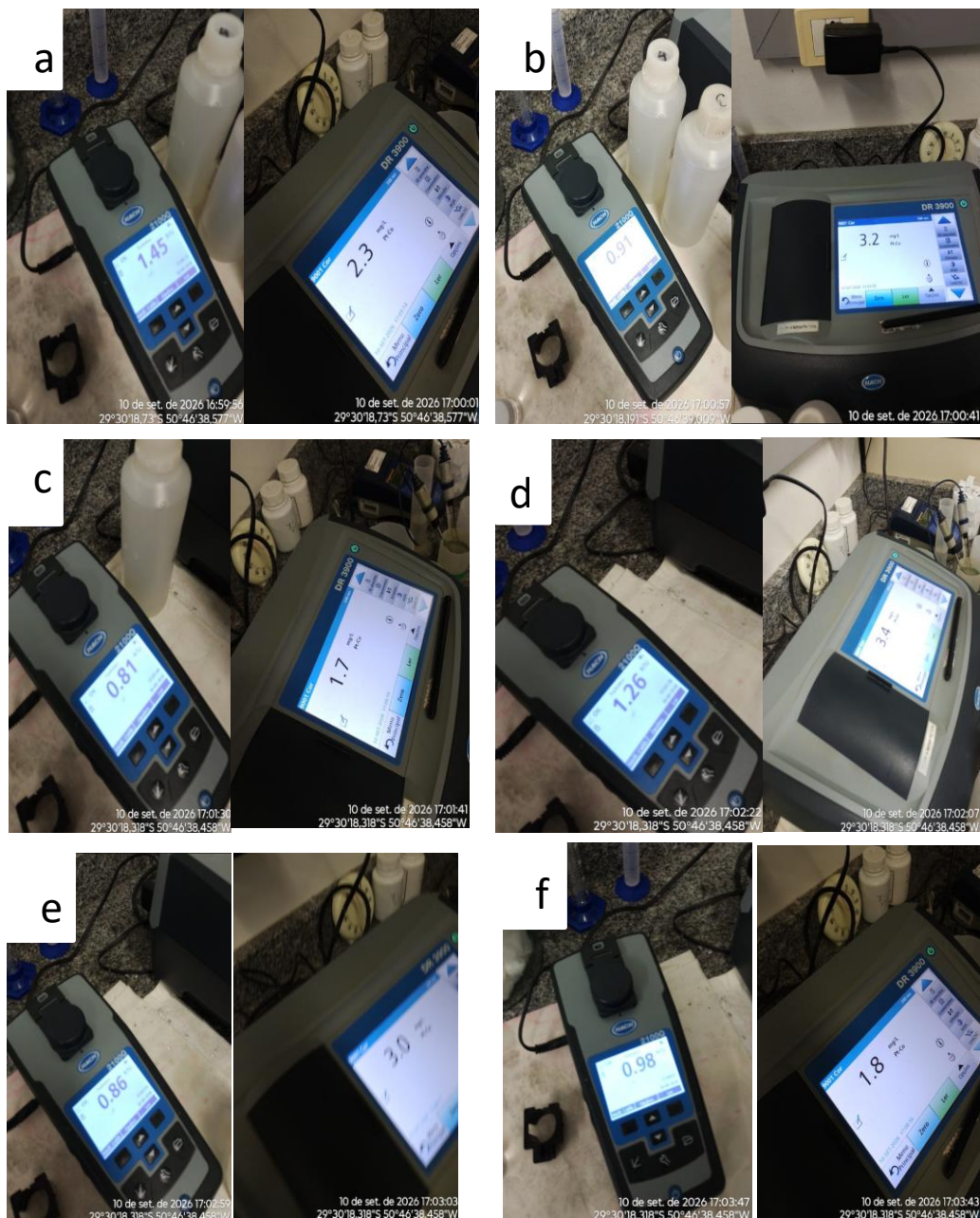


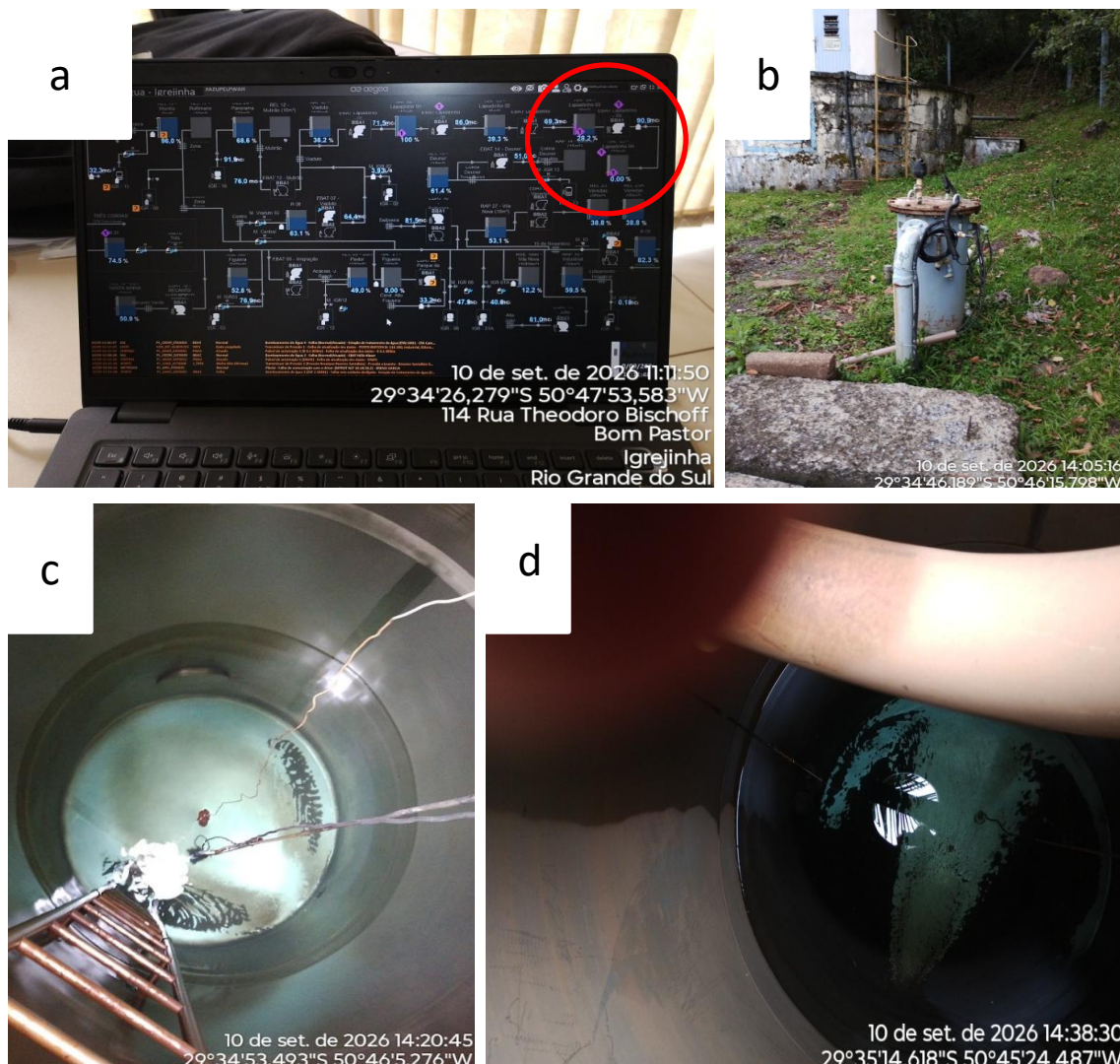
Figura 09: Identificação dos resultados de pressão aferidos.

a) UBS Lajeadozinho; b) Rua Duarte Coelho, n. 46; c) Rua João Alfredo Renck, n. 355
d) Rua Arnaldo Osvaldo Mentz, n. 732; e) Rua Nicolau, n. 158 e f) Rua Machado de Assis, n. 620.



A equipe de fiscalização também realizou verificação *in loco* dos reservatórios responsáveis pelo abastecimento de água do bairro Lajeadozinho, onde ocorrem, conforme documentos encaminhados pelo Legislativo Municipal, frequentes interrupções no abastecimento de água. As unidades verificadas foram a EBAT-01 (Booster Lajeadozinho), R02 Lajeadozinho e R04 Lajeadozinho. Destaca-se que no supervisório (figura 01) o reservatório R04 Lajeadozinho estava informado como vazio, no entanto, todos os reservatórios verificados possuíam água em seu interior, destacando a discrepância entre as informações do supervisório e a realidade operacional. A Figura 10 identifica as constatações.

Figura 10: Identificação das evidências obtidas dos reservatórios. a) supervisorío com destaque para unidades do Bairro Lajeado; b) booster Lajeado; c) vista interna do R02 Lajeado e d) c) vista interna do R04 Lajeado.



4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir das constatações na fiscalização do dia 10 de setembro de 2026, conclui-se que o SAA apresentou alteração no parâmetro turbidez na qualidade da água na saída da ETA.

A fiscalização também permitiu constatar a ausência de registros quanto à interrupção do abastecimento de água no período verificado e do motivo dessa, tanto no caderno de registro de falhas da ETA quanto sistema Unilab, bem como a inexistência de ordens de serviço.

Além disso, o supervisor do SAA de Igrejinha apresentava, no momento da fiscalização, informação não condizente com a realidade operacional.

Na data da fiscalização, constatou-se também diversos pontos do município com pressão em desconformidade com os valores do padrão especificado pela ABNT NBR 12218/2017 (de 10 a 50 mca).

A partir da fiscalização executada, foram identificadas não-conformidades (NC) que seguem anexas a este relatório, no documento intitulado Termo de Não-Conformidades (TNC). A partir da fiscalização direta foram abertas 09 NCs referentes ao Sistema Abastecimento de Água do município de Igrejinha/RS.

Deve a prestadora dos serviços providenciar, diretamente ou por provocação aos terceiros competentes, a conformação dos itens descritos, relativos às suas instalações, seus equipamentos e seus serviços, com o intuito de concorrer para uma prestação eficiente dos serviços públicos de abastecimento de água, objetivando o pleno atendimento dos seus usuários e a proteção do meio ambiente.

5. ENCERRAMENTO

Estes signatários apresentam o presente trabalho concluído, constando de 12 (doze) folhas digitadas e assinadas digitalmente, colocando-se à disposição para esclarecimentos.

Porto Alegre, 11 de setembro de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **LORENZO CURE DAS NEVES**
Data: 02/10/2026 11:12:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Lorenzo Cure Das Neves
Agente de Fiscalização
AGESAN-RS

Documento assinado digitalmente
 **GABRIEL LUIZ VENCATO**
Data: 01/10/2026 07:55:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Gabriel Luiz Vencato
Agente de Fiscalização
AGESAN-RS

De acordo,

EMANUELE
BAIFUS
MANKE:0199348
7077

Assinado de forma
digital por EMANUELE
BAIFUS
MANKE:01993487077
Dados: 2026.09.25
17:37:14 -03'00'

Emanuele Baifus Manke
Diretora de Regulação
AGESAN-RS

ANEXO I

TERMO DE NÃO CONFORMIDADE (TNC)

TNC Nº: 3310/2026

1. ÓRGÃO FISCALIZADOR

RAZÃO SOCIAL: Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul (AGESAN-RS)
ENDEREÇO: Rua Félix da Cunha, n. 1009 – Sala 802, Floresta - Porto Alegre/RS
TELEFONE E EMAIL: (51) 2500-7235; fiscalizacao@agesan-rs.com.br

2. CONCESSIONÁRIA

RAZÃO SOCIAL: Companhia Riograndense de Saneamento (CORSAN)
ENDEREÇO: Rua Caldas Jr., n. 120, 18º andar, Centro Histórico, Porto Alegre/RS
TELEFONE E EMAIL: (51) 3215-5400; regulatorio.corsan@corsan.com.br

3. RESUMO DO TERMO DE NÃO CONFORMIDADE

Na ação de fiscalização, sobre as condições técnico-operacionais e comerciais para verificação da qualidade de atendimento do sistema de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no município de Igrejinha/RS, bem como sobre as demais obrigações do prestador junto aos usuários e à AGESAN-RS, foram constatados procedimentos que devem estar de acordo com os regulamentos da AGESAN-RS, com o instrumento contratual e com a Legislação em vigor. Os fatos apurados pela equipe de fiscalização da AGESAN-RS, no ato realizado em 10/09/2026 estão detalhados no Anexo I e as ações a serem implantadas pela concessionária, bem como seus prazos, são descritos no Anexo II. Conforme Resolução AGO 002/2020, a não correção da transgressão no prazo estabelecido pela Agência Reguladora poderá resultar na aplicação da multa diária.

4. RESPONSÁVEL PELA AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

NOME: Gabriel Luiz Vencato
TELEFONE: (51) 2500-7235

CARGO: Agente de Fiscalização
EMAIL: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

NOME: Lorenzo Cure das Neves
TELEFONE: (51) 2500-7235

CARGO: Agente de Fiscalização
EMAIL: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

5. RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DO TNC

NOME: Gabriel Luiz Vencato
TELEFONE: (51) 2500-7235

CARGO: Agente de Fiscalização
EMAIL: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

Porto Alegre, 14 de Setembro de 2026.



Documento assinado digitalmente
GABRIEL LUIZ VENCATO
Data: 01/10/2026 07:55:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Gabriel Luiz Vencato
Agente de fiscalização

De acordo,

EMANUELE
BAIFUS
MANKE:01993
487077

Assinado de forma
digital por EMANUELE
BAIFUS
MANKE:01993487077
Dados: 2026.09.25
17:22:32 -03'00'

Emanuele Baifus Manke
Diretora de Regulação

ANEXOS I e II - 3310/2026 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA TRATADA
1	-	CONSTATAÇÃO	Pressão da rede de distribuição abaixo do especificado de 10 mca (valor aferido = 3,50 mca). Estrada Velha para Lajeadozinho, nº 489.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Pressão da rede de distribuição não atingiu o valor mínimo.
2	30 dias	OBSERVAÇÃO	Coordenadas geográficas - Latitude: -28.582970 e Longitude: -50.764792

REGISTRO 1



REGISTRO 2



NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA TRATADA
2	-	CONSTATAÇÃO	Pressão na rede de distribuição de água excedeu o valor máximo especificado de 50 mca (Valor aferido: 51,29 mca). Estrada Velha para Lajeadozinho, S/N. Saída do Reservatório R 02, frente ao número 489.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Pressão da rede de distribuição excedeu os valores máximos.
2	30 dias	OBSERVAÇÃO	Coordenadas geográficas - Latitude: -28.582885 e Longitude: -50.764391

REGISTRO 1



REGISTRO 3



NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA TRATADA
3	-	CONSTATAÇÃO	Pressão na rede de distribuição de água excedeu o valor máximo especificado de 50 mca (Valor aferido: 82,50 mca). Estrada Velha para Lajeadozinho, nº 1760.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Pressão da rede de distribuição excedeu os valores máximos.
2	30 dias	OBSERVAÇÃO	Coordenadas geográficas - Latitude: -29.587338 e Longitude: -50.756551.

REGISTRO 1



REGISTRO 2



ANEXOS I e II - 3310/2026 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA TRATADA
4	-	CONSTATAÇÃO	Pressão na rede de distribuição de água excedeu o valor máximo especificado de 50 mca (Valor aferido: 69,80 mca). Rua Professora Luiza Regina Vedovatto, UBS LAJEADINHO.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Pressão da rede de distribuição excedeu os valores máximos.
2	30 dias	OBSERVAÇÃO	Coordenadas geográficas - Latitude: -29.582900 e Longitude: -50.751877

REGISTRO 1



REGISTRO 2



NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA TRATADA
5	-	CONSTATAÇÃO	Pressão na rede de distribuição de água excedeu o valor máximo especificado de 50 mca (Valor aferido: 50,90 mca). Rua Arnoldo Osvaldo Mentz, nº 732.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Pressão da rede de distribuição excedeu os valores máximos.
2	30 dias	OBSERVAÇÃO	Coordenadas geográficas - Latitude: -29.576409 e Longitude: -50.805230

REGISTRO 1



NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA TRATADA
6	-	CONSTATAÇÃO	Pressão na rede de distribuição de água excedeu o valor máximo especificado de 50 mca (Valor aferido: 52,50 mca). Rua Nicolau, nº 158.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Pressão da rede de distribuição excedeu os valores máximos.
2	30 dias	OBSERVAÇÃO	Coordenadas geográficas - Latitude: -29.578171 e Longitude: -50.806556

REGISTRO 1



REGISTRO 2



ANEXOS I e II - 3310/2026 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA TRATADA
7	-	CONSTATAÇÃO	O Livro Ata de Registros e Ocorrências da ETA de Três Coroas não apresenta registros de manutenções realizadas nos flutadores, tampouco de paradas no tratamento e de ocorrências de desabastecimento entre os dias 29/08 e 04/09. Além disso, não foram apresentados dados ou ordens de serviço que justifiquem as interrupções operacionais e ocorrências de desabastecimento da rede durante os meses de julho e agosto de 2026, bem como não foram identificados avisos de falta de abastecimento à população e ao órgão fiscalizador.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Deixar de prestar informações ao órgão regulatório.
2	30 dias	OBSERVAÇÃO	Não foram apresentados demais dados sobre interrupções que justifiquem o desabastecimento observado no mês de agosto, com subsequente alterações na potabilidade e percepção organoléptica informados no ofício de provocação da fiscalização.

REGISTRO 1	REGISTRO 2	REGISTRO 3
<p>ObjectID: 1379606</p> <p>Evento: DS-IGREJINHA</p> <p>Início: 9/9/2026, 8:00 AM</p> <p>Previsão Início Rec. Gradual: 9/9/2026, 3:00 PM</p> <p>Previsão Fim Rec. Gradual: 9/9/2026, 4:00 PM</p> <p>Categoria Nova: Manutenção Corretiva - Rede de abastecimento</p> <p>Categoria Antiga:</p>	<p>ObjectID: 1379611</p> <p>Evento: DS-IGREJINHA</p> <p>Início: 9/9/2026, 10:20 AM</p> <p>Previsão Início Rec. Gradual: 9/9/2026, 1:00 PM</p> <p>Previsão Fim Rec. Gradual: 9/9/2026, 2:00 PM</p> <p>Categoria Nova: Manutenção Corretiva/Emergencial - Mecânica</p> <p>Categoria Antiga:</p>	

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	ETA Três Coroas
8	-	CONSTATAÇÃO	Parâmetro TURBIDEZ em desconformidade com o padrão de potabilidade estabelecido pela Portaria GM/MS nº 888/2021 e suas alterações.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não atender os parâmetros estabelecidos pela Portaria GM/MS nº 888/2021
2	30 dias	OBSERVAÇÃO	Os resultados de turbidez para água tratada excederam os valores máximos permitidos pela portaria de potabilidade, nos dias observados pela fiscalização realizada. (29/08/2026, 30/08/2026, 31/08/2026, 01/09/2026, 02/09/2026 e 03/09/2026).

REGISTRO 1	REGISTRO 2	REGISTRO 3

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA TRATADA
9	-	CONSTATAÇÃO	Foi constatado divergência entre o nível real do reservatório R 04 (Lajeadoinho) e o nível apontado pelo supervisorio no momento da fiscalização.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Divergência entre informações observadas em campo e apresentadas em sistema.
2	30 dias	OBSERVAÇÃO	Supervisorio mostra o reservatório zerado, porém este encontrava-se com nível quando vistoriado em campo.

REGISTRO 1	REGISTRO 2	REGISTRO 3